Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 062/87 Data 05. / 11 / 1987

Nome: ARMANDO GRANDO - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS.-

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/87

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM- RS.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA - ORDINÁRIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

GUILHERME BARP
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 1o de Novembro de 1.987.-

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.11.1987

PROTOCOLO: 05.11.1987

ENCAMINHADO À CUP:
05.11.1987

PARECER:
Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA:
09.11.1987

Fls. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/87

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Erechim, Rs 05 de Novembro de 1.987

SENHORES VEREADORES:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vem à presença de Vossas Excelências, vos apresentar o Presente / PROJETO DE LEI, que versa sobre aumento de valor nos proventos dos Inativos e Outros, na forma do Previsto na Lei Orgânica do Município, em razão que o PROJETO DE LEI EXECUTIVO/ nº 20/87, não incluiu os acima referidos, por tratar-se de assunto interno do Legislativo, é que vos apresentamos o / Presente, e Requeremos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência.

Certos de merecermos vossa atenção, subscrevemo - nos

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 87 Data 05/11/1987
PRESIDENTE

Atenciosamente

Ver. ARMANDO GRANDO
Vice Presidente em
Exercício

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 05 / NOVEMBRO 1987
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 / 11 / 87
GUILHERME BARP
Presidente

Mod. DG. 05

Fls. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/87

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS.

ARTIGO 1º) - É concedido, à partir de 1º de Novembro de 1.987, aumento de proventos, em 25% (Vinte e cinco) por cento, aos Inativos do Poder Legislativo de Erechim.

§ ÚNICO - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos cargos em Comissão, / criados pelas Leis nºs.: 93,105 e 111.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos Órgãos, ficando o Executivo Municipal, se necessário autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

ARTIGO 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de Novembro de 1.987.

Erechim, Rs 03 de Novembro de 1.987

ARMANDO GRANDO
Vereador Vice-Presidente,
em Exercício

FL. 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 032/87

Proc. nº 062/87

Matéria : PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/87

Autor : ~~Vereador~~ ARMANDO GRANDO

MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

EMENTA: CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM RS

RELATOR: CUP - COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

PARECER: PELA APROVAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 / 11 / 1987

GUILHERME BARP
Presidente

Vem a Esta Comissão Única de Pareceres, o Presente Projeto de Lei Legislativo, que versa sobre aumento de vencimentos e outros do Poder Legislativo, para a emissão/ do respectivo Parecer.

CONSTITU"CIONAL

Respaldo na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, e por esta razão é constitucional.

PARECER:

Dada a sua Constitu"cionalidade, somos de Parecer pela sua Aprovação, e enviamos ao Plenário para sua tramitação legal.

Erechim, Rs 06 de Novembro de 1.987

Membro

Membro

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 06 / 11 / 1987
PRESIDENTE

Membro - Presidente

DG. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

091/87 - CM - Erexim, 10 de Novembro de 1.987

Senhor Prefeito:

Ao levar os nossos cumprimentos, através/ do presente, queremos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja / oportunidade tramitou na pauta dos trabalhos, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 018/87 - autoria Vereador ARMANDO GRANDO -Mesa Diretora dos Trabalhos, dispondo em conceder aumento de Proventos, Vencimentos, aos Inativos e Cargos em Comissão do Poder Legislativo de Erechim - Rs, conforme cópia do processo em anéxo, para os seus devidos fins.

Esta Presidência, comunica que o referido expediente foi APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2055, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987.

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM-RS.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de novembro de 1987, aumento de proventos, em 25% (vinte e cinco por cento), aos Inativos do Poder Legislativo de Erechim.

Parágrafo Único - O aumento previsto neste Artigo, estende-se também aos Cargos em Comissão criados pelas Leis nºs.:93, 105 e 111.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos Órgãos, ficando o Executivo Municipal, se necessário autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 11 DE NOVEMBRO DE 1987.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração